



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

EDITAL Nº 19/2021 - MATRÍCULA PSG-EAD/UNIVASF 2021.1

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - PSG-EAD/UNIVASF 2021.1.

A Secretaria de Educação a Distância da UNIVASF, tendo em vista a Homologação do resultado do processo seletivo de que trata o Edital nº 10/2021 (Bacharelado em Administração Pública), resolve divulgar os procedimentos de matrícula institucional, conforme previsto no Edital de seleção nº 10/2021.

1 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

- 1.1 **TODO(A)S** o(a)s candidato(a)s classificado(a)s dentro de número de vagas ficam **OBRIGADO(A)S** a realizar os procedimentos de matrícula, de acordo com os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital e em convocações posteriores, sob pena de perder o direito à vaga e ser eliminado do PSG-EAD/UNIVASF/2021.1. As datas de matrícula devem ser obedecidas por todo(a)s o(a)s candidato(a)s classificado(a)s dentro do número de vagas para cada polo.
- 1.2 Diante do contexto de pandemia (Covid-19), as matrículas, para todos os cursos/polos, serão realizadas de forma remota, no período de **27 a 29/04/2021**, utilizando a plataforma do Sistema Sase (www.sistemas.univasf.edu.br/sase). As cópias autenticadas dos documentos deverão ser entregues à Coordenação do Polo de Apoio Presencial ou na Secretaria do curso, em período a ser definido mediante ação conjunta da SEaD e do respectivo Polo. A autenticação dos documentos fica dispensada no caso de apresentar a cópia e o original para conferência pela pessoa responsável pelo recebimento.
- 1.3 A convocação para a matrícula do(a)s candidato(a)s classificado(a)s seguirá a ordem decrescente da nota final registrada no **Resultado Final do Processo PSG-EAD/UNIVASF/2021.1**, até o limite de vagas oferecidas para cada curso e



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

respectivos polos, e será publicada no portal SEaD, link: <https://www.sead.univasf.edu.br/editais/edital.php?id=65> (ver [listagem de convocado\(a\)s para a chamada inicial](#))

1.4 O(a) candidato(a) convocado(a) que não efetivar sua matrícula, independente da sua classificação, **PERDERÁ O DIREITO À VAGA.**

1.5 A matrícula será realizada conforme os procedimentos abaixo:

- a) Preenchimento [QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO](#) (disponível no link: www.sistemas.univasf.edu.br/sase) para TODO(A)S o(a)s candidato(a)s classificado(a)s e/ou convocado(a)s para postagem de informações e documentos comprobatórios, conforme a modalidade optada pelo candidato; além de documentos comprobatórios de renda para os grupos **L1, L2, L9 e L10**, e comprovação da deficiência para os grupos **L9, L10, L13 e L14**, de acordo com os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital e nas convocações em posteriores;
- b) **AVALIAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO** na qual TODO(A) candidato(a) classificado(a) nos grupos **L2, L6, L10 e L14** terá a sua autodeclaração verificada pela Comissão Institucional de Heteroidentificação;
- c) **MATRÍCULA REMOTA (Pré-matrícula)**, na qual **TODO(A)S** o(a)s classificado(a)s deverão postar toda a documentação exigida no [Apêndice XII do Edital n. 10/2021](#);
- c) **AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**, posterior à **matrícula**, para o(a)s candidato(a)s dos grupos **L1, L2, L9 e L10** que preencherem o questionário socioeconômico; e
- d) **PERÍCIA MÉDICA MULTIPROFISSIONAL**, posterior à matrícula, a ser divulgada posteriormente, para os candidatos dos grupos **L9, L10, L13 e L14.**

1.5.1 O(A)s candidato(a)s optantes das vagas para políticas afirmativas devem ficar atento(a)s à verificação da política de reserva de vagas para candidato(a)s autodeclarado(a)s preto(a)), pardo(a)s e indígenas e pessoas com deficiência.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

1.6 A depender da existência de vagas não preenchidas, na primeira convocação, será disponibilizada nova convocação para candidato(a)s remanescentes até o limite de vagas ofertadas para o curso no semestre 2021.1, cuja lista será disponibilizada e publicada no portal SEaD, link: <https://www.sead.univasf.edu.br/editais/edital.php?id=65>. A ocupação das vagas remanescentes dar-se-á na forma do Edital nº 10/2021, observada a distribuição por grupo, conforme disposto no item 11 e subitens do mesmo Edital.

1.7 As vagas disponibilizadas para as próximas convocações serão geradas:

- a) pela eliminação do(a)s candidato(a)s; ou
- b) por desistência, no decorrer do período de matrícula regular; ou
- c) pelas vagas residuais não preenchidas na chamada anterior.

1.7.1 Todo(a)s o(a)s candidato(a)s convocado(a)s para ocupação de vagas remanescentes deverão postar os documentos obrigatórios para a matrícula no Sistema de Avaliação Socioeconômica ([Sistema Sase](http://www.sistemas.univasf.edu.br/sase)) (disponível no link: www.sistemas.univasf.edu.br/sase), conforme o item 1.12 deste Edital.

1.8 **Perderá** o direito à vaga do **PSG-EAD/Univasf 2021.1** aquele(a) candidato(a) convocado(a) que, por qualquer motivo, **NÃO COMPARECER** à realização da sua matrícula nas datas, nos horários e nos locais previstos; ou **NÃO APRESENTAR**, na ocasião desta, quaisquer dos documentos exigidos; ou **NÃO CUMPRIR** as exigências para as vagas reservadas, com identificação da irregularidade, A QUALQUER TEMPO, pela Comissão de Avaliação da Condição Socioeconômica; ou **NÃO CUMPRIR** as exigências Editalícias sobre os procedimentos para a matrícula, com identificação da irregularidade, **A QUALQUER TEMPO**, pela Comissão Gestora; ou **NÃO CUMPRIR** os requisitos para concorrer as vagas reservadas para candidato(a)s autodeclarado(a)s preto(a)s, pardo(a)s e pessoas com deficiência, após apuração pela Comissão Institucional de Heteroidentificação ou por perícia multiprofissional e **A QUALQUER TEMPO**, identificada irregularidade ou tentativa de fraude; e/ou **NÃO COMPARECER** à perícia multiprofissional e/ou a apuração da



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

autodeclaração por meio da verificação de Heteroidentificação de acordo com os prazos e horários estabelecidos na convocação.

- 1.9 A matrícula em disciplinas será efetuada, automaticamente, em todas as disciplinas do primeiro período do curso para o qual o(a) candidato(a) foi classificado(a). O vínculo com o curso se dará no semestre de ingresso.
- 1.10 Conforme a Lei nº **12.089 de 11 de novembro de 2009**, o(a) candidato(a) **classificado(a) não poderá acumular vínculo em mais de um curso superior (graduação)**, na mesma instituição ou em instituições públicas de ensino superior. A opção pelo vínculo deverá ser feita conforme Art. 3º da referida lei.
- 1.11 A matrícula deverá ser realizada pelo próprio(a) candidato(a), se maior de idade, ou na forma como segue:
 - 1.11.1 No caso do(a) candidato(a) **menor de 16 anos**, a matrícula será realizada pelo(a)s responsáveis legais (pelos pais, tutore(ra)s ou quem detém a guarda);
 - 1.11.2 No caso do(a) candidato(a) **maior de 16 anos e menor que 18 anos**, é facultada a realização da matrícula pelo próprio(a) candidato(a) ou pelos responsáveis legais (pelos pais, tutore(ra)s ou quem detém a guarda);
 - 1.11.3 No caso de impedimento do(a) candidato(a) **maior de idade**, um(a) representante legal poderá ser instituído(a) pelo próprio(a) candidato(a), por meio de procuração simples, com firma reconhecida, para a realização da matrícula (ver modelo de procuração do [APÊNDICE X](#)), devendo observar a necessidade de apresentar documento de identificação do representante legal também.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

2 Diante do contexto de pandemia, o(a) candidato(a) deverá realizar a **PRÉ-MATRÍCULA ONLINE**, postando os documentos na plataforma estabelecida para matrícula remota, conforme item 1.2 deste Edital. Os documentos deverão ser escaneados (digitalizados), no formato JPG ou JPEG, com tamanho máximo de 1MB, cada, sendo responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) observar se as imagens correspondentes estão legíveis.

2.1 A PRÉ-MATRÍCULA ONLINE será realizada conforme os procedimentos abaixo:

- a) Com preenchimento e a finalização do QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/sase/>) para TODO(A)S o(a)s candidato(a)s classificado(a)s e convocado(a)s para matrícula, para postagem de informações e documentos comprobatórios, de acordo com cada modalidade de concorrência, dentro dos prazos estabelecidos na convocação de matrícula; e
- b) a confirmação do interesse na vaga por meio do [Sistema Sase](#), dentro do prazo estabelecido, realizando o procedimento por marcar a opção de "**manifestar interesse na vaga**".

2.2 No ato da PRÉ-MATRÍCULA, o(a) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) deverá postar os seguintes documentos no [Sistema de Avaliação Socioeconômica \(Sase\)](#) e, em convocação POSTERIOR, apresentá-los para serem retidos para formação de prontuário e cadastro de aluno(a)s, em cópia legível e autenticada ou originais e cópias legíveis para autenticação

I - DOCUMENTOS DE CADASTRO E DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
– para todos os grupos:

- a) Documento de Identificação Oficial com foto
- b) 01(uma) fotografia original recente do(a) candidato(a) no formato 3x4.
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF)



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

- d) [Certidão de quitação eleitoral](#), para maiores de 18 anos, emitida pelo Cartório Eleitoral ou no site do [STE](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) Comprovação de quitação com o serviço militar para maiores de 18 anos do sexo masculino (entregar uma das opções abaixo):
- Certificado de Alistamento Militar (CAM), nos limites da sua validade; ou
 - Certificado de Reservista; ou
 - Certificado de Isenção; ou
 - Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- f) Certidão de casamento (caso o nome seja diferente dos demais documentos pessoais);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- i) Ficha de Dados Cadastrais, preenchida (APÊNDICE V);
- j) Declaração de Informações Pessoais (DIP) sobre vínculo, origem escolar, renda, étnico-racial, deficiência (APÊNDICE II);
- k) Termo de autorização para cadastro no Sistema Educacional Brasileiro (SEB) (todos os grupos) (Apêndice II);
- l) Postar os documentos no Sistema Sase, finalizar o questionário após preencher as informações e postar os documentos comprobatórios (todos os grupos); postar os documentos comprobatórios de renda no Sistema de Avaliação Socioeconômica (Sistema [Sase](#)) da Univasf (Grupos L1, L2, L9 e L10 - item 5.9 do Edital; e postar os documentos comprobatórios de deficiência para os Grupos L9, L10, L13 e L14;

II - DOCUMENTO QUE PROVE A RESPONSABILIDADE LEGAL SOBRE O(A) CANDIDATO(A).

- a) Documento de identificação dos pais, no caso da matrícula ser realizada pelos pais, EXCLUSIVAMENTE para o(a) candidato(a) menor de idade; ou
- b) Documento que comprove a tutela ou que detém a guarda, no caso da matrícula ser realizada por pessoas que não são os pais biológicos, EXCLUSIVAMENTE para candidato(a) menor de idade; ou



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

c) Procuração com firma reconhecida em cartório dando poderes para realizar a matrícula, com a apresentação de original e cópia da identidade do(a) procurador(a), no caso de impedimento do próprio(a) candidato(a), se maior de idade, ou dos pais, se candidato(a) menor de idade. Junto ao documento, o(a) procurador(a) deverá apresentar original e cópia do seu documento de identificação.

III – DOCUMENTOS PARA O(A)S CANDIDATO(A)S CLASSIFICADO(A)S NAS VAGAS RESERVADAS (Grupos L1 a L14 do item 3.3 do Edital).

a) Certificado de conclusão do Ensino Médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado **INTEGRALMENTE** o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

- Para efeito de comprovação dos requisitos exigidos, aos(às) candidato(a)s optantes pelas **VAGAS RESERVADAS**, será necessária a apresentação de **DECLARAÇÃO** emitida pela(s) escola(s) onde cursou todas as séries do Ensino Médio, informando a sua natureza jurídica (administração pública municipal, estadual ou federal) ou do seu mantenedor, **CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.**

b) Laudo Médico comprobatório da deficiência declarada com CID correspondente (Obrigatório para o(a)s optantes das vagas destinadas a pessoas com deficiência: **L9, L10, L13 e L14**), emitido nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste a dificuldade apresentada pelo(a) candidato(a) para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo(a) candidato(a), com explicitação do número do registro profissional. Eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

- Além do Laudo Médico, o(a)s optantes das vagas destinadas a **pessoas com deficiência** (Grupos L9, L10, L13 e L14), devem apresentar, no ato da matrícula, Relato Histórico de sua deficiência elaborado e assinado pelo(a) candidato(a) (APÊNDICE VII).
- c) Autodeclaração sobre sua raça/cor (Apêndice VI) – **Obrigatório para os Grupos L2, L6, L10 e L14.**
- d) Vídeo com a autodeclaração racial para preto(a)s e pardo(a)s – **Obrigatório para os Grupos L2, L6, L10 e L14** (observar os procedimentos estabelecidos na [Portaria nº 05/2021 – CIHU/GR de 16 de abril de 2021](#), da Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf)
- e) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista – **Obrigatório para quem se declarar indígena nos Grupos L2, L6, L10 e L14.**

IV – DOCUMENTOS PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (Grupos L9, L10, L13 e L14), conforme descrito no item 3.3 do Edital):

- a) **PARA TODOS OS CANDIDATOS DOS GRUPOS L9, L10, L13 E L14**
- Relato Histórico de sua deficiência elaborado e assinado pelo candidato (Apêndice VII).
- b) **PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA:**
- Relato Histórico (Apêndice VII);



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

- Laudo Médico legível, emitido por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo(a) candidato(a), emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo todos os itens abaixo listados: 1. Nome completo do(a) candidato(a); 2. Descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

c) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL:

- Relato Histórico (Apêndice VII) ;
- Laudo Médico legível, emitido por oftalmologista, nos últimos 12 (doze) meses, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do(a) candidato(a); 2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. grau de acuidade visual; 5. resultado da Campimetria, nos casos de pessoas com baixa visão; 6. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

d) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

- Relato Histórico (Apêndice VII);
- Laudo Médico legível, emitido por otorrinolaringologista, nos últimos 12 (doze) meses, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do(a) candidato(a); 2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. resultado da Audiometria, com data da realização e nome do profissional habilitado que a realizou; 5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

e) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL:

- Relato Histórico (Apêndice VII);
- Laudo Médico legível, emitido por psiquiatra ou neurologista, nos últimos 12 (doze) meses, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do(a) candidato(a); 2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. resultado da Testagem Psicométrica especificando o grau de inteligência, com data da realização e nome do psicólogo que a realizou; 5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

f) PARA CANDIDATOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA:

- Relato Histórico (Apêndice VII);
- Laudo Médico legível, emitido por psiquiatra ou neurologista, nos últimos 12 (doze) meses, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do(a) candidato(a); 2. descrição clínica da patologia, conforme a Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

g) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA:

- Relato Histórico (Apêndice VII);
- Laudo Médico legível, emitido por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo(a) candidato(a), nos últimos 12 (doze) meses; contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do(a) candidato(a); 2. descrição clínica das deficiências, com o tipo e grau das deficiências, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. informações correspondentes conforme as suas deficiências indicadas nas



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

alíneas b a f acima; 5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

A documentação para comprovação da condição de pessoa com deficiência será analisada por Perícia Multiprofissional. A documentação é de apresentação obrigatória no dia da perícia multiprofissional e a não entrega implicará renúncia irretratável à vaga. O candidato também deve postar a documentação no Sistema de Avaliação Socioeconômica (Sistema Sase). Os documentos sem assinatura não serão aceitos.

3 DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

- 3.1 Ficam obrigado(a)s a comprovar renda **TODO(A)S** o(a)s candidato(a)s que foram classificado(a)s dentro do número de vagas reservadas para quem tem renda *per capita* de até 1,5 salário mínimo (R\$ 1.650,00), grupos **L1, L2, L9 e L10**, do item 3.3 deste Edital, por meio do [Sistema de Avaliação Socioeconômica \(Sase\)](#), disponível no endereço eletrônico www.sistemas.univasf.edu.br/sase.
- 3.2 A comprovação de renda dar-se-á por meio do preenchimento, pelo(a) candidato(a), de questionário socioeconômico e envio de documentação, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do Sistema Sase, no período estipulado no cronograma deste Edital, ou nas convocações emitidas pela Comissão Gestora (vagas remanescentes) do Processo Seletivo e divulgadas no portal SEaD, no link: <http://sead.univasf.edu.br/editais/>.
- 3.3 Para as vagas remanescentes, será definido um cronograma específico para preenchimento do questionário e envio da documentação comprobatória, exclusivamente por meio do [Sistema Sase](#).
- 3.4 O cálculo da renda *per capita* se dará conforme o item 5.4 do [Edital nº 10/2021](#).
- 3.5 No ato do preenchimento do questionário socioeconômico, e para efeito de comprovação de renda *per capita* da família, o(a) candidato(a) deverá anexar



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

imagens, no formato JPG, com tamanho máximo de 1MB, cada, dos documentos relacionados no [APÊNDICE VIII](#) e no [APÊNDICE IX](#) (do Edital nº 10/2021) e o conteúdo das declarações no [APÊNDICE X](#), caso seja necessário apresentar alguma declaração.

- 3.5.1 Após finalizar o preenchimento do questionário Socioeconômico, o [Sistema Sase](#) emitirá protocolo que deverá ser impresso pelo(a) candidato(a) e juntado com a documentação exigida no ato da matrícula.
- 3.6 As informações apresentadas durante o processo seletivo por meio do questionário socioeconômico somente serão validadas para efeito de cálculo da renda do(a) candidato(a), se devidamente comprovadas com a documentação solicitada.
- 3.7 As dúvidas surgidas durante o processo de preenchimento do questionário socioeconômico deverão ser sanadas junto à Comissão citada no Edital nº 10/2021, por meio eletrônico (processoseletivo.sead@univasf.edu.br), com antecedência mínima de 48 horas do prazo final para preenchimento do questionário socioeconômico.
- 3.8 Após a análise socioeconômica será feita a divulgação do resultado parcial, por meio do [Sistema Sase](#) e na página da Secretaria de Educação a Distância, link: <http://sead.univasf.edu.br/editais/>.
- 3.9 Caso o(a) candidato(a) discorde do resultado da Análise Socioeconômica poderá interpor recurso no [Sistema Sase](#), no prazo estipulado no cronograma de matrícula publicado no Portal da SEaD/Univasf (<http://sead.univasf.edu.br/editais/>) nas convocações emitidas pela Comissão Gestora do Processo Seletivo.
- 3.10 O recurso será apresentado por meio de campo específico para esta finalidade, itens recursos, disponibilizado no [Sistema Sase](#), até às 23 horas e 59 minutos do prazo final estipulado no cronograma de matrícula.
- 3.11 Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos que deveriam ser apresentados pelo(a)s candidato(a)s na etapa de preenchimento



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

do questionário socioeconômico (documentos obrigatórios), bem como a inserção de novos dados e/ou de membro(a)s familiares.

- 3.12 Os recursos, bem como sua contestação, serão analisados, em única instância, pela Comissão responsável para análise socioeconômica, sendo vedada a multiplicidade de recursos pelo(a) mesmo(a) candidato(a).
- 3.13 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 3.14 Após a análise dos recursos será divulgado o resultado final, no site <https://www.sead.univasf.edu.br/editais/edital.php?id=65>, contra o qual não caberá recurso.
- 3.15 Mantendo-se o motivo do indeferimento da avaliação, o(a) candidato(a) será **ELIMINADO(A)** do processo seletivo, perdendo o direito à vaga e sendo anulados todos os atos de matrícula deste(a). **Se já tiver efetuado a matrícula, esta será cancelada.**
- 3.16 Configura irregularidade cometida pelo(a)s candidato(a)s classificado(a)s no processo seletivo **PSG_EAD/Univasf 2021.1**, concorrendo às vagas reservadas para candidato(a)s com renda *per capita* de até 1,5 salário mínimo, com penalidade de anulação dos atos da matrícula, a qualquer tempo, e adoção de medidas administrativas e judiciais, quando cabível:
- a) não apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios exigidos para fins de comprovação da renda *per capita* familiar, na forma prevista neste Edital.
 - b) apresentar declarações verbais e escritas inexatas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras, de qualquer natureza, que não atendam às exigências deste Edital.
- 3.17 As informações prestadas pelo(a)s candidato(a)s classificado(a)s no **PSG/EAD/Univasf 2021.1** ficarão sujeitas ao art. 299 do Código Penal brasileiro, Lei 2.848/40, transcrito:



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa se o documento é particular.

- 3.18 Denúncias sobre situações de irregularidades poderão ser comunicadas à Comissão de Avaliação da Condição Socioeconômica do(a)s candidato(a)s Cotistas, oficializadas à Ouvidoria da Univasf pelo endereço www.univasf.edu.br/ouvidoria ou e-mail ouvidoria@univasf.edu.br para fins de apuração e cumprimento das medidas cabíveis, caso comprovada a irregularidade.
- 3.19 Os dados de identificação daquele(a)s que denunciarem irregularidades no processo seletivo serão mantidos em sigilo tanto pela Comissão de Avaliação da Condição Socioeconômica dos Candidatos Cotistas, como pela Ouvidoria.
- 3.20 O ato de preencher o questionário socioeconômico e postar os documentos no Sistema Sase gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo evocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 3.21 A Comissão de Avaliação da Condição Socioeconômica, do(a)s candidato(a)s cotistas, reservará o direito de convocar, após publicação do resultado final desta seleção, e a qualquer tempo, o(a)s estudantes selecionado(a)s para apresentação de documentos originais que foram postados no Sase e/ou quaisquer outros documentos que achar necessário para a comprovação da renda familiar, sem prejuízo da realização dos procedimentos técnicos como: entrevistas, visitas domiciliares, contatos interinstitucionais, entre outros.
- 3.22 A Univasf não se responsabiliza pelo não recebimento de questionário socioeconômico do Sistema Sase por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

3.23 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação da Condição Socioeconômica e pela Comissão Gestora do Processo Seletivo.

4 DA COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA (GRUPOS L9, L10, L13 E L14)

4.1 A comprovação da deficiência para os Grupos L9, L10, L13 e L14 será realizada na Perícia Multiprofissional, tomando como base o laudo médico e os demais documentos entregues do ato da perícia, conforme item 5.10 do Edital nº 10/2021.

4.1.1 A perícia multiprofissional deverá ocorrer de modo presencial, devido não haver embasamento legal para que seja feita de modo remoto/virtual, a ser especificado na portaria de convocação, seguindo os critérios de biossegurança, devido à pandemia do novo coronavírus – Covid 19.

4.2 A Perícia Multiprofissional compreende uma avaliação clínica, que poderá utilizar aspectos biopsicossociais, para analisar os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; a limitação no desempenho de atividades; e a restrição de participação.

4.2.1 A Perícia Multiprofissional identificará se a deficiência indicada pelo candidato está contemplada nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, conforme alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas na Súmula nº 377 do Supremo Tribunal de Justiça, observados os dispostos da convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

4.2.2 Após a avaliação, o(a) candidato(a) se ausentará da sala e a Comissão Multiprofissional produzirá um laudo com a decisão, compreendendo a análise clínica e a legislação pertinente.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

- 4.3 A Comissão Gestora divulgará o resultado da Perícia Multiprofissional na página do PSG-EAD/UNIVASF 2021.1 (<https://www.sead.univasf.edu.br/editais/edital.php?id=65>), podendo protocolar recurso contra o resultado, por meio do item “Recurso PcD” do Sistema [Sase](https://www.sistemas.univasf.edu.br/sase/) (link: <https://www.sistemas.univasf.edu.br/sase/>), no prazo estabelecido em portaria de convocação a ser emitida e divulgada pela Comissão Gestora.
- 4.3.1 Caso haja a interposição de recurso contra o resultado da Perícia Multiprofissional, será realizada nova análise, atendendo os mesmos padrões da avaliação anterior.
- 4.3.2 O resultado da perícia de que dispõe o item anterior será definitivo. Caso ocorra a manutenção do indeferimento, será determinada a anulação dos atos de matrícula do(a) candidato(a), não cabendo recurso da decisão.
- 4.4 O(A)s candidato(a)s classificado(a)s e convocado(a)s para matrícula deverão preencher as informações e postar os documentos no Sistema de Avaliação Socioeconômica ([Sistema Sase](#)), em formato JPG ou JPEG de até 1Mb, dentro do prazo estabelecido neste Edital ou nas convocações posteriores para a matrícula.

Petrolina, 26 de abril de 2021.

Ana Emília de Melo Queiroz
Secretária de Educação a Distância



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

APÊNDICE I - CRONOGRAMA DE MATRÍCULA - PSG-EAD/UNIVASF 2021.1

Atividades	Período	Local
Homologação do Resultado Final , na página do PSG-EAD/UNIVASF 2021.1.	14/04/2021	Portal Sead/Univasf https://www.sead.univasf.edu.br/editais/edital.php?id=65
Divulgação do Edital de Matrícula matrícula	20/04/2021	Ambiente do PSG-EAD/UNIVASF 2021.1. https://www.sead.univasf.edu.br/editais/edital.php?id=65
Período para TODO(A)S o(a)s candidato(a)s classificado(a)s, dentro do número de vagas, e convocado(a)s realizarem os procedimentos de PRÉ-MATRÍCULA ONLINE : ✓ preencher as informações, postar dos documentos obrigatórios e finalizar o questionário socioeconômico; e ✓ confirmar o interesse na vaga, por meio do Sistema Sase, no endereço www.sistemas.univasf.edu.br/sase	27 a 29/04/2021	www.sistemas.univasf.edu.br/sase Conforme procedimentos divulgados neste Edital e nos Apêndices do Edital nº 10/2021, disponível no Portal Sead.
Período para gravar e enviar o vídeo de autodeclaração étnico-racial (apenas) para os candidatos dos Grupos L2, L6, L10 e L14, exceto os indígenas cuja a comprovação é documental (para a aferição da autodeclaração étnico-racial).	27 a 29/04/2021	Observar os procedimentos na Portaria nº 05/2021 – CIHU/GR de 16 de abril de 2021 , da Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf.
Prazo para a complementação dos documentos de pré-matrícula , por meio do item “ complementação pré-matrícula ” no Sistema Sase (www.sistemas.univasf.edu.br/sase)	30/04 a 03/05/2021	Sistema Sase www.sistemas.univasf.edu.br/sase
Resultado parcial da pré-matrícula dos aprovados/classificados da Chamada Inicial, na página do PSG-EAD/UNIVASF 2021.1 (https://www.sead.univasf.edu.br/editais/edital.php?id=65).	04/05/2021	Portal Sead/Univasf https://www.sead.univasf.edu.br/editais/edital.php?id=65
Prazo para interpor recurso contra o resultado parcial da pré-matrícula dos classificados da Chamada Regular, por meio do item “ recurso pré-matrícula ” no Sistema Sase	05 e 06/05/2021	Sistema Sase www.sistemas.univasf.edu.br/sase
Resultado final da pré-matrícula dos classificados da Chamada Inicial, na página do PSG-EAD/UNIVASF 2021.1 (https://www.sead.univasf.edu.br/editais/edital.php?id=65) .	07/05/2021	Portal Sead/Univasf https://www.sead.univasf.edu.br/editais/edital.php?id=65
Resultado parcial da avaliação socioeconômica dos pré-matriculados da Chamada Regular, na página do PSG-EAD/UNIVASF 2021.1, (apenas) para os candidatos dos Grupos L1, L2, L9 e L10	04/05/2021	Portal Sead/Univasf https://www.sead.univasf.edu.br/editais/edital.php?id=65
Prazo para interpor recurso contra o resultado parcial da avaliação socioeconômica dos pré-matriculados da Chamada Regular, por meio do item “ recurso questionário ” no Sistema Sase , (apenas) para os candidatos dos Grupos L1, L2, L9 e L10	05 e 06/05/2021	Sistema Sase www.sistemas.univasf.edu.br/sase



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

Resultado final da avaliação socioeconômica dos pré-matriculados, na página do PSG-EAD/UNIVASF 2021.1, (apenas) para os candidatos dos Grupos L1, L2, L9 e L10	07/05/2021	Portal Sead/Univasf https://www.sead.univasf.edu.br/editais/edital.php?id=65
Convocação para Perícia Multiprofissional para os candidatos que concorreram às vagas reservadas para os Grupos L9, L10, L13 e L14.	A partir de maio/2021	Acompanhar convocação no Portal Sead/Univasf https://www.sead.univasf.edu.br/editais/edital.php?id=65
Resultado parcial das perícias multiprofissionais , na página do PSG-EAD/UNIVASF 2021.1, (apenas) para os candidatos dos Grupos L9, L10, L13 e L14.	A partir de junho de 2021	Portal Sead/Univasf https://www.sead.univasf.edu.br/editais/edital.php?id=65
Prazo para interpor recurso contra o resultado parcial das perícias multiprofissionais dos pré-matriculados, por meio do item “recurso questionário” no Sistema Sase , (apenas) para os candidatos dos Grupos L9, L10, L13 e L14.	Dois dias úteis depois do resultado	Sistema Sase www.sistemas.univasf.edu.br/sase
Resultado final das perícias multiprofissionais , na página do PSG-EAD/UNIVASF 2021.1, 1, (apenas) para os candidatos dos Grupos L9, L10, L13 e L14	Junhode 2021	Portal Sead/Univasf https://www.sead.univasf.edu.br/editais/edital.php?id=65
Resultado parcial das heteroidentificações das autodeclarações étnico-raciais dos pré-matriculados, na página do PSG-EAD/UNIVASF 2021.1, (apenas) para os candidatos dos Grupos L2, L6, L10 e L14.	10/05/2021	Portal Sead/Univasf https://www.sead.univasf.edu.br/editais/edital.php?id=65
Prazo para interpor recurso contra o resultado parcial das heteroidentificações das autodeclarações étnico-raciais dos pré-matriculados, por meio do item “ recurso questionário ” no Sistema Sase , (apenas) para os candidatos dos Grupos L2, L6, L10 e L14	11 e 12/05/2021	Sistema Sase www.sistemas.univasf.edu.br/sase
Resultado final das heteroidentificações das autodeclarações étnico-raciais dos pré-matriculados, na página do PSG-EAD/UNIVASF 2021.1, (apenas) para os candidatos dos Grupos L2, L6, L10 e L14.	14/05/2021	Portal Sead/Univasf https://www.sead.univasf.edu.br/editais/edital.php?id=65
Previsão de início do curso	Junho/2021	Nova Plataforma EAD (http://www.plataformaead.univasf.edu.br)